DECRETO NÚMERO 8347 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU para o exercício de 2024.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Orçamento Geral do **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU**, para o exercício financeiro de 2024, que estima a Receita em **R$ 63.705.000,00** (sessenta e três milhões setecentos e cinco mil reais), Repasse Financeiro no valor de **R$ 2.840.000,00** (dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais) para custear despesas com folha de pagamento de servidores inativos e pensionistas do Município, fixa a Despesa em **R$ 66.750.000,00** (sessenta e seis milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2° A Receita estimada será realizada mediante arrecadação de Transferências do Município, da Câmara Municipal e das Autarquias Públicas Municipais de Ubatuba e Rendas das Aplicações no Mercado Financeiro como **RECEITAS CORRENTES e RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS**, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes deste Decreto, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes		**R$ 29.675.00,00**
Receita de Contribuição	R$ 17.907.500,00	
Receita Patrimonial	R$ 9.730.000000	
Outras Receitas	R$ 2.037.500,00	
Receitas Intraorçamentárias		**R$ 34.235.000,00**
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	R$ 34.030.000,00	
Outras Receitas Correntes – Intraorçamentárias	R$ 205.000,00	
TOTAL DA RECEITA.....		**R$ 63.910.000,00**

Art. 3° A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza das Despesas, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. Programa de Trabalho
 04– Administração
 09– Previdência Social
 99- Reserva de Contingencia
2. Programa de Trabalho de Governo
 122– Administração Geral
 272– Previdência do Regime Estatutário

3. Órgão de Governo
 03.01.00– Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

4. Categorias Econômicas

3. Despesas Correntes	R$ 66.460.000,00
4. Despesas de Capital	R$ 290.000,00

TOTAL DA DESPESA..... R$ 66.750.000,00

Art. 4º Este Decreto segue os ditames da Lei Municipal nº 4591, de 28 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ubatuba para o exercício de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de dezembro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

SIRLEIDE DA SILVA
Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

IPMU/Oficio IPMU nº 236/2023/dcb